



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA

FORO DE VÁRZEA PAULISTA

SEF - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Dom Pedro II, 271, Vila Santa Terezinha - CEP 13220-110, Fone: (11)

3378-4001, Varzea Paulista-SP - E-mail: varzeaptasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0000929-76.2021.8.26.0655
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências
 Exequente: União Federal - Fazenda Nacional
 Executado: CPM Concreto Pré Moldado S.A.
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Ricardo Torelli (21840)

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado nº 655.2021/004197-9, compareci no dia 08 de dezembro de 2022, às 10h50min, à Avenida Duque de Caxias, 1785, Sítio do Moinho, Várzea Paulista/SP e, atento às formalidades legais, procedi à CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem penhorado, conforme auto que segue em anexo.

Na oportunidade, o representante legal da executada, Sr. ADILSON VIEIRA MUNIZ, RG 19.155.506, foi INTIMADO do despacho proferido pelo Juízo Deprecante (fls. 03 e 04), bem como do valor da reavaliação. Ao final, lançou nota de ciência e aceitou contrafé.

Várzea Paulista, 31 de janeiro de 2023.



Poder Judiciário

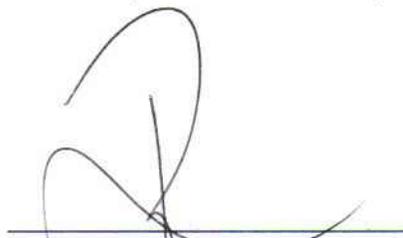
São Paulo

Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Várzea Paulista

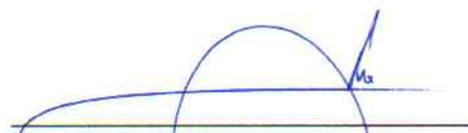
AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês dezembro de 2022, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado nº 655.2021/004197-9, extraído dos autos do processo nº 0000929-76/2021.8.26.0655 (Carta Precatória), promovido pela União Federal – Fazenda Nacional em face de CPM Concreto Pré Moldado S/A, dirigi-me à Avenida Duque de Caxias, 1785, Sítio do Moinho, Várzea Paulista/SP e, atento às formalidades legais, procedi à CONSTATAÇÃO do seguinte bem: ***um imóvel sob matrícula nº 3.598, situado nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com aproximadamente 58.000 m² (cinquenta e oito mil metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: “inicia-se no ponto E”, localizado na rua Duque de Caxias, seguindo em direção ao ponto “B”, numa distância de 343,69 (trezentos e quarenta e três metros e sessenta e nove centímetros), fazendo divisa com propriedade de produtos Químicos Elekeiros S.A.; do ponto “B”, segue em linha curva, pelo alinhamento da rua Manoel Dias Ruivo, até o ponto “D”; daí, deflete à direita, numa distância de 395,20m (trezentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto “E”-quatro, fixado na rua Duque de Caxias, confrontando nesta extensão, como remanescente da área desapropriada; do ponto “E”-quatro, segue a direita, no alinhamento da rua Duque de Caxias, ligeiramente curvo, num percurso aproximado de 175,00m (cento e setenta e cinco metros), até encontrar o ponto “E”-um, onde se iniciou a descrição, sendo que a largura do terreno é limitada pela reta que une os pontos “A” até “E”, numa distância de 160,24m (cento e sessenta metros e vinte e quatro centímetros). Proprietária: CPM – Concreto Pré Moldado S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.962.299/0001, com sede na rua Duque de Caxias, nº 1.785, nesta cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo; REAVALIANDO-O no valor de R\$ 41.827.230,95 (quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).***

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



RICARDO TORELLI
Oficial de Justiça
Matrícula 319.235



ADILSON VIEIRA MUNIZ
Depositário
RG 19.155.506